



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 29 de setembro de 2015.

MENSAGEM Nº 040 / 2015

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**ESTIMA** a receita e **FIXA** a despesa do Município para o exercício de 2016".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal dispor sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2016, compreendendo a Administração Direta e a Indireta.

A elaboração da presente propositura obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Complementar n.º 101, de 4 a de maio de 2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal); e a Lei Municipal n.º 3.729, de 15 de julho de 2013 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2015), bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante o que dispõe o art. 165 da Constituição Federal, tendo sido modificados, com base na faculdade contida na lei instituidora do Plano Plurianual, algumas ações, de acordo como especificado no Anexo I desta Mensagem.

O Projeto de Lei Orçamentária ora encaminhado à apreciação desta Casa Legislativa, observa os Programas concebidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2014/2017, em tramitação nessa Casa de Leis, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Carta Magna, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Este projeto foi elaborado num ambiente em que as condições econômico-financeiras não são favoráveis à expansão de ações governamentais visto que foi necessário canalizar recursos na ordem de:

I – R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinados a amortização da dívida/serviço da dívida pública interna com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

II – R\$ 1.550,000, 00 (um milhão e quinhentos e cinquenta reais) destinados a amortização da dívida/serviço da dívida pública interna com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

VI – R\$ 5.011.000,00 (cinco milhões e onze mil) colocados à disposição da justiça para pagamento de precatórios;

VII – R\$ 3.183.520,80 (três milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) destinados às diversas subvenções/auxílios sociais;

VIII – R\$ 2.762.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) destinados à transferência para a União a título de Pasep.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, apresenta-se, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e fluante do município; os saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados; e os restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

Tabela 1

DIVIDA CONSOLIDADA	
POSIÇÃO EM 31.08.2015 Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
Divida contratado	
Administração Direta	R\$ 0,00
Administração Indireta	R\$ -
Subtotal	R\$ 0,00
Outras dividas-Acordos	
FGTS	R\$ 234.255,44
INSS	R\$ 27.647.883,56
Subtotal	R\$ 27.882.139,00
Precatórios	R\$ 32.282.960,23
Subtotal	R\$ 32.282.960,23
TOTAL DA DIVIDA CONSOLIDADA	R\$ 60.165.099,23



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Tabela 2

DIVIDA FLUTUANTE	
POSIÇÃO EM 31.08.2015 Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Restos a Pagar	
Administração Direta	R\$ 28.278.919,56
Administração Indireta	R\$ -
Sub total	R\$ 28.278.919,56
Depósitos	
Administração direta	R\$ 638.272,81
Consignações	R\$ 268.185,43
Credores diversos	R\$ 29.571,95
Subtotal	R\$ 936.030,19
TOTAL DA DIVIDA FLUTUANTE	R\$ 29.214.949,75

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS		
Posição em 31/08/2015 – Em R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DECRETO	SALDO EM 31/08/2015
TOTAL DOS SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	NADA CONSTA	NADA CONSTA

As receitas estimadas para 2016 incluídas na proposta ora apresentadas podem ser sintetizadas na forma da tabela a seguir:

Tabela 4

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL	
FONTE: 01 - TESOURO	
Descrição	Valor Orçado
IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	R\$ 7.800.000,00
RETIDOS NAS FONTES	R\$ 3.000.000,00
RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	R\$ 600.000,00
IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	R\$ 2.400.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	R\$ 12.000.000,00
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 72.000,00
TX.LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E PREST.SERVICOS	R\$ 1.708.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	R\$ 70.000,00
TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	R\$ 75.200,00
TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	R\$ 67.000,00
TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	R\$ 184.000,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	R\$ 1.220.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 123.000,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

HABITE-SE	R\$ 1.500,00
CONTRIB.P.CUSTEIO DO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 1.900.000,00
REND.DEP.BANC.EDUCACAO - RECURSOS PROPRIOS	R\$ 7.800,00
REND.DEP.BANC.RECURSOS PROPRIOS DEST. A SAUDE	R\$ 6.000,00
REND.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - CIDE	R\$ 2.000,00
REND.DEP.BANC. CIP-CONTRIB PARA ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 11.000,00
REND.DEP.BANC MULTAS DE TRANSITO	R\$ 23.000,00
REND.DEP.BANC.RECURSOS NAO VINCULADOS	R\$ 480.000,00
OUT.REC.CONCESSOES E PERMISSOES-SERV.TRANSPORTE	R\$ 115.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	R\$ 46.000,00
OUTROS SERVICOS DE SAUDE	R\$ 14.000,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 62.000,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 36.700.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	R\$ 920.000,00
1% DO FPM - EC 55/2007	R\$ 1.670.000,00
1% do FPM-cota julho	R\$ 1.670.000,00
TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	R\$ 225.000,00
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	R\$ 700.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 46.600.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	R\$ 13.000.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	R\$ 350.000,00
COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.NO DOMINIO PUBLICO-CIDE	R\$ 298.470,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	R\$ 53.000,00
MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	R\$ 87.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	R\$ 21.000,00
MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	R\$ 240.000,00
MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI	R\$ 500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	R\$ 43.000,00
MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTR.DE MELHORIA	R\$ 14.000,00
MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.TRIBUTOS	R\$ 190.000,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	R\$ 830.000,00
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.000,00
INFRACAO IMOBILIARIA	R\$ 22.000,00
RESTITUICOES- PLANO SAUDE	R\$ 2.400.000,00
RESTITUICOES DESC.FOLHA MULTAS TRANSITO	R\$ 12.000,00
RESTITUIÇÕES AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU - VALOR PRINCIPAL	R\$ 1.800.000,00
RECEITA DIVIDA ATIVA DO ITBI - VALOR PRINCIPAL	R\$ 1.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS - VALOR PRINCIPAL	R\$ 210.000,00
REC.DIVIDA ATIVA-CONTRIB.MELHORIA-VALOR PRINCIPAL	R\$ 68.000,00
REC.DIVIDA ATIVA CONSERV.LOG.PUBLICO-VL.PRINCIPAL.	R\$ 7.000,00
REC.DIVIDA ATIVA-TX.LIMP.PUBLICA-VALOR PRINCIPAL	R\$ 290.000,00
REC DIVIDA ATIVA-TX EXECUCAO OBRAS-VALOR PRINCIPAL	R\$ 15.000,00
RECEITA DIV.ATIVA-OCUP. AREAS-VALOR PRINCIPAL	R\$ 3.600,00
REC DIVIDA - TX DE EXPEDIENTE - VALOR PRINCIPAL	R\$ 4.500,00
REC.DIVIDA ATIVA - TX.DE LICENCA - VALOR PRINCIPAL	R\$ 275.000,00
REC.DIV.ATIVA NAO TRIB.OUTRAS RECEITA-VL.PRINCIPAL	R\$ 545.000,00
EVENTUAIS	R\$ 790.000,00
FEIRAS	R\$ 86.000,00
RECEITA HONORARIO ADVOGADOS	R\$ 135.000,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DEPOSITO CONTA JUDICIAL - CASA TRANSITORIA	R\$ 1.500,00
RECEITA DE DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 300.000,00
RECEITA DE RESGAT DE DEPOSITO JUDICIAL A BAIXAR	R\$ 220.000,00
RECEITA DE DEPOSITOS DIVERSOS-CONCILIAÇÃO BANCARIA	R\$ 5.000,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ (7.340.000,00)
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP. TERRITORIAL RURAL	R\$ (184.000,00)
TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	R\$ (45.000,00)
COTA-PARTE DO ICMS	R\$ (9.320.000,00)
COTA-PARTE DO IPVA	R\$ (2.600.000,00)
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	R\$ (70.000,00)
TOTAL DA FONTE	R\$ 123.236.070,00

FONTE: 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
Descrição	Valor Orçado
REMUNERACAO DEP. BANCARIO - RECURSOS DO FUNDEB.	R\$ 520.000,00
REND.DEP.BANC CONV. CONTROLE DE GLICEMIA	R\$ 2.000,00
REND.DEP.BANC CONV. DOSE CERTA	R\$ 17.000,00
REND.DEP.BANC CONV. PAB ESTADUAL	R\$ 2.600,00
REND.DEP.BANC. MERENDA ESCOLAR-DSE	R\$ 6.500,00
ROYALTIES PETROLEO - COTA MUNICIPAL - LEI 7.990/89	R\$ 160.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 67.800.000,00
CONVENIO - CONTROLE DE GLICEMIA - DIABETE	R\$ 47.000,00
CONVENIO - QUALIS MAIS	R\$ 289.200,00
PROGRAMA SORRIA SAO PAULO	R\$ 38.000,00
DOSE CERTA-DESCENTRALIZACAO	R\$ 223.900,00
CONVENIO PAB ESTADUAL	R\$ 278.900,00
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	R\$ 1.990.000,00
MERENDA ESCOLAR - DSE	R\$ 892.000,00
PROJETO FORCA JOVEM	R\$ 30.000,00
PROJETO ENCONTRO PRODUTIVOS	R\$ 82.000,00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - REPASSE ESTADUAL	R\$ 220.860,00
PROJETO QUERO VIDA, VIDA SEMPRE	R\$ 48.000,00
PROJETO CONDOMINIO MELHOR VIVER	R\$ 12.000,00
PROTECAO SOCIAL BASICA - REPASSE ESTADUAL	R\$ 160.000,00
MEDIDA SOCIEDUCATIVAS	R\$ 63.000,00
RESIDENCIA INCLUSIVA-ESTADUAL	R\$ 60.000,00
TOTAL DA FONTE	R\$ 72.942.960,00

FONTE: 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
Descrição	Valor Orçado
TAXA COMBATE DE INCENDIOS E SINISTROS	R\$ 625.000,00
REND.DEP.BANCA. FUMBOM	R\$ 2.000,00
TRANSF.INST.PRIVADA P/O FUNDO MUNICIPAL ESPORTE	R\$ 3.000,00
TRANSF.INSTITUICAO PRIVADA P/FUMCAD	R\$ 372.200,00
TRANSF.INST.PRIVADA FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	R\$ 2.000,00
TRANSF.INST.PRIVADA FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	R\$ 1.500,00
TRANSF.INST.PRIVADA FUNDO MUNIC. PROT.PAT.H.A.A.T.I	R\$ 2.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - TAXA DE COMBATE A INC	R\$ 150.000,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

TOTAL DA FONTE	R\$ 1.157.700,00
-----------------------	-------------------------

FONTE: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
Descrição	Valor Orçado
REND.DEP.BANC.BLOCO ASSIST.FARMAC.COMP.BAS.-BLAFB	R\$ 27.000,00
REND.DEP.BANC. BLOCO AT.MED.ALTA COMPL.AMB.(BLMAC)	R\$ 45.000,00
REND.DEP.BANCARIO - BLOCO DA ATENCAO BASICA-BLATB	R\$ 51.000,00
REND.DEP.BANCARIO-BLOCO VIG.EM SAUDE (BLVGS)	R\$ 15.000,00
REND.DEP.BANCARIO-BLOCO GESTÃO DO SUS-BLGES	R\$ 17.000,00
REND.DEP.BAN. RECURSOS VINCULADOS PNAEF	R\$ 20.000,00
REND.DEP.BAN. RECURSOS VINCULADOS A QSE	R\$ 120.000,00
REND.DEP.BAN. RECURSOS VINCULADOS BRASIL ALFABETIZADO	R\$ 1.600,00
REND.DEP.BANC - RECURSOS VINCULADOS AO PNATE	R\$ 35.000,00
REND.DEP.BANC.IGDBF - BOLSA FAMILIA.	R\$ 18.000,00
REND.DEP.BANC.CRAS - PROG.ATENDIMENTO ESP.FAMILIA	R\$ 2.500,00
REND.DEP.BANC IGDSUAS - IND. GEST. DESC	R\$ 10.000,00
REND.DEP.BANC. RECURSOS - CFEM	R\$ 36.000,00
REND.DEP.BANC. RECURSOS - FEP	R\$ 23.000,00
COTA-PARTE DA COMPENS.FINAN.RECURSOS MINERAIS-CFEM	R\$ 350.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	R\$ 412.000,00
BLOCO DA ASSIST.FARMACEUTICA - COMP.BASICO-BLAFB.	R\$ 608.000,00
BLOCO DA ATENCAO DO MAC AMBUL.E HOSPITALAR-BLMAC	R\$ 29.800.000,00
BLOCO DA ATENCAO BASICA (BLATB)	R\$ 6.743.200,00
BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE (BLVGS)	R\$ 520.800,00
QUALIFAR	R\$ 25.300,00
BLOCO BLGES INCENTIVO	R\$ 194.400,00
TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	R\$ 9.810.000,00
PNAEF - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR - PNAE	R\$ 810.080,00
PNAC - PNAE - CRECHES	R\$ 467.400,00
PNAQ - PNAE - QUILOMBOLA	R\$ 9.640,00
PNAP-PROG.NAC.ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	R\$ 236.800,00
PNAEM-PROG.NAC.ALIMENTACAO -ENSINO MEDIO	R\$ 412.140,00
PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	R\$ 22.561,00
PROGRAMA MAIS EDUCACAO FUNDAMENTAL	R\$ 451.320,00
PROGRAMA MAIS EDUCACAO QUILOMBOLAS	R\$ 3.000,00
PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL-AEE	R\$ 13.500,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL.	R\$ 32.600,00
PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	R\$ 285.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	R\$ 126.000,00
BRASIL ALFABETIZADO FNDE	R\$ 5.500,00
IGDBF - BOLSA FAMILIA.	R\$ 240.000,00
CRAS - PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	R\$ 144.000,00
CREAS - PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMILIA	R\$ 96.000,00
IGDSUAS - IND.GEST.DESC	R\$ 32.400,00
CONV. SERV. DE CONVIVENCIA. E FORTALEC DE VINCULO	R\$ 332.000,00
CASA TRANSITORIA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 180.000,00
CREAS MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	R\$ 52.800,00
PETI ACOES DE PREVENCAO	R\$ 72.000,00
RESIDENCIA INCLIVA	R\$ 120.000,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

TOTAL DA FONTE	R\$ 53.029.541,00
-----------------------	--------------------------

FONTE: 06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Descrição	Valor Orçado
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS-FESTIVIDADES MUNICIPAIS	R\$ 100.000,00
TOTAL DA FONTE	R\$ 100.000,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 250.466.271,00
-----------------------------------	---------------------------

ENTIDADE: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	
FONTE: 04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
Descrição	Valor Orçado
Contribuição do servidor - Prefeitura	R\$ 8.986.000,00
Contribuição do servidor - Câmara	R\$ 188.345,00
Contribuição do servidor - IPMI	R\$ 20.782,00
Contribuição dos inativos - Prefeitura	R\$ 12.000,00
Contribuição dos inativos - Câmara	R\$ 2.000,00
Contribuição dos inativos - IPMI	R\$ 15.500,00
Contribuição pensionistas - Prefeitura	R\$ 11.000,00
Contribuição pensionistas - Câmara	R\$ 2.000,00
Contribuição pensionistas - IPMI	R\$ 2.000,00
Remuneração dos investimentos do RPPS renda fixa	R\$ 9.800.000,00
Remuneração dos investimentos do RPPS renda variável	R\$ 1.700.000,00
Remuneração dos investimentos do RPPS fds imobiliários	R\$ 1.000,00
Outros serviços administrativos	R\$ 500,00
Tarifas de inscrição em concursos e proc seletivos	R\$ 2.000,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS.	R\$ 1.000,00
COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	R\$ 5.000,00
RESTITUICOES - CESTAS BASICAS	R\$ 29.865,00
RESTITUICOES - PLANO DE SAUDE	R\$ 2.135,00
RECEITAS A CLASSIFICAR	R\$ 1.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO - PREFEITURA	R\$ 11.544.085,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO CAMARA	R\$ 274.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO IPMI	R\$ 30.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO-PREFEITURA	R\$ 3.267.000,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO-CAMARA	R\$ 68.500,00
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVA-IPMI	R\$ 7.500,00
MULTAS/JUROS DE MORA CONTRIB. DO SERVIDOR RPPS	R\$ 1.000,00
MULTAS/JUROS CONTRIBUICAO PATRONAL	R\$ 1.000,00
TOTAL DA FONTE	R\$ 35.943.212,00

TOTAL DA ENTIDADE	R\$ 35.943.212,00
--------------------------	--------------------------

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$ 286.409.483,00
-----------------------------------	---------------------------

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidades Fiscal, conforme anexo específico integrante do presente projeto de lei, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas a seguir descritas:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

RECEITAS CORRENTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
RECEITA TRIBUTARIA	
IMPOSTOS	
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	
imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (8%).
IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
retidos nas fontes	
retido nas fontes - outros rendimentos	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (8%).
imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	
IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	
imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016(8%).
TAXAS	
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	
taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	
tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.servicos	
taxa de publicidade comercial	
taxa de licenca para execucao de obras	
taxa de utilizacao de area de dominio publico	
taxa de aprovacao de projeto de construcao civil	
outras taxas pelo exercicio de poder de policia	
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
emolumentos e custas processuais administrativas	
emolumentos e custas extrajudiciais	
taxa de limpeza publica	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	
taxa de expediente	
habite-se	
taxa combate de incendios e sinistros	
taxa de licenca de ambulante	
outras taxas pela prestacao de servicos	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	
contribuições para o regime proprio de previdencia	Reestimativa de 2015 com a



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

contrib.p.custeio do servico iluminacao publica	aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
RECEITA PATRIMONIAL	
remuneracao dep. bancario - recursos do fundeb.	
rendimento dep.bancario convenio qualis mais.	
rend.dep.banc.bloco assist.farmac.comp.bas.-blafb	
rend.dep.banc. bloco at.med.alta compl.amb.(blmac)	
rend.dep.bancario - bloco da atencao basica-blatb	
rend.dep.bancario-bloco vig.em saude (blvgs)	
rend.dep.banc.upa - unidade de pronto atendimento	
rend.dep.banc qualifar sus	
rend.dep.banc.educacao - recursos propios.	
rend.dep.banc.merenda escolar - dse.	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
rend.dep.banc.rec.vinc.pnaef-fund.mer.esc.pnae.	
rend.dep.ban. recursos vinculados a qse	
rend.dep banc. brasil alfabetizado	
rend.dep.banc - recursos vinculados ao pnate	
rend.dep.banc recursos - peja	
rend.dep.banc pnaq quilombola	
rend.dep.banc pnac - alimentacao escolar	
rend.dep.banc.recursos propios dest. a saude	
REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - CIDE	
rend.dep.banc.recursos vinculados - cide	
rend.dep.banc creas - medida socio educativa	
rend.dep.banc.igdbf - bolsa familia.	
rend.dep.banc.cras - prog.atendimento esp.familia	
rend.dep.banc. creas - prog.atendimento a familia	
rend.dep.banc - peti	



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

rend.dep.banc creches - repasse federal	
rend.dep.banc apae - repasse federal	
rend.dep.banc igdsuas - ind. gest. desc	
rend.dep.banc. recursos - cfem	
rend. dep. banc. casa transitoria	
rend.dep.banca. fumbom	
rend.dep.banc. cip-contrib para iluminacao publica	
rend.dep.banc recursos - fep	
rend.dep.banc ativos patrimoniais	
rend.dep.banc multas de transito	
rend.dep.banc prot.social basica - rep.estadual	
rend.dep.banc prot social especial - rep.estadual	
rend.dep.banc.recursos nao vinculados.	
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	
out.rec.concessoes e permissoes-serv.transporte	
rec.conces.de direito real de uso de area publica	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
RECEITA AGROPECUARIA	
outras receitas agropecuarias	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
RECEITA DE SERVICOS	
outros servicos de saude	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
servicos de venda de editais	
outros servicos administrativos	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	
cota-parte fundo de participacao dos municipios	A previsão do FPMé baseada em dados do GERED/COINT, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O coeficiente é calculado de acordo com o censo do IBGE. De montante,é deduzida a parcela de 20%, destinada ao Fundeb, de que trata a EC nº 53/06 e MP nº 339/06. Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (8%)
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

1% do fpm - ec 55/2007	exercício 2.016 (8%)
TRANS.COMPENS.FINANC.P/EXPLORACAO DE REC.MINERAIS	
cota-parte da compens.finan.recursos minerais-cfem	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	
OUT.TRANS.DECOR.DE COMPENS.FIN.P/EXPL.REC.NATURAIS	
fex - aux.financeiro p/fomento exportacoes	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	
bloco da assist.farmaceutica - comp.basico-blafb.	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
bloco da atencao do mac ambul.e hospitalar-blmac	
bloco da atencao basica (blatb)	
bloco da vigilancia em saude (blvgs)	
programa saude da familia	
vigilancia sanitaria	
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
transferencias do salario-educacao	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	
pnaef - fundamental - merenda escolar - pnae	10 parcelas de R\$ 81.008,00
pnac - pnae - creches	10 parcelas de R\$ 46.740,00
pnaq - pnae - quilombola	10 parcelas de R\$ 964,00
pnap-prog.nac.alimentacao escolar - pre-escola.	10 parcelas de R\$ 23.680,00
pnaem-prog.nac.alimentacao -ensino medio	10 parcelas de R\$ 41.214,00
pnae - eja - merenda escolar - jovens e adultos	10 parcelas de R\$ 2.256,10
programa mais educacao fundamental	10 parcelas de R\$ 45.130,00
programa mais educacao quilombolas	10 parcelas de R\$ 300,00
programa educacao especial-ae	10 parcelas de R\$ 1.350,00
TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	
transporte escolar - pnate - ensino infantil.	10 parcelas de R\$ 3.260,00
programa nac.de apoio ao transp.escolar - pnate	10 parcelas de R\$ 28.500,00
transporte escolar - pnate - ensino medio	10 parcelas de R\$ 12.600,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

trans.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (8%)
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
afm - apoio financeiro aos municípios	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	
COTA-PARTE DO ICMS	
cota-parte do icms	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (8%) + Elevação do índice de participação do Estado.
cota-parte do ipva	
cota-parte do ipi sobre exportacao	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (8%)
cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (8%) + Elevação devido previsão do aumento de cobrança pelo Tesouro Nacional.
TRANSF.COTA PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	
C/PARTE ROYALTIES COMP.FIN.P/PROD PETR LEI 7990/89	
royalties petroleo - cota municipal - lei 7.990/89	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%).
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	
transf. de recursos do fundeb	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
outras restituicoes fundeb	
transferencias financeiras-festividades municipais	
transf.inst.privada p/o fundo municipal esporte	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
transf.instituicao privada p/fumcad	
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.ASSIST.SOCIAL	
protecao social especial - repasse federal	
igdbf - bolsa familia.	Transferência voluntaria



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

cras - programa atendimento integral a familia	termo de convênio
creas - programa atendimento especial a familia	termo de convênio
apae - repasse federal	termo de convênio
igdsuas - ind.gest.desc	termo de convênio
conv. serv. de convivencia. e fortalec de vinculo	termo de convênio
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	
TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS	
convenio - controle de glicemia - diabete	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
convenio - qualis mais	
programa sorria sao paulo	
dose certa-descentralizacao	
convenio pab estadual	
TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	
transporte escolar - ensino medio	termo de convênio
merenda escolar - dse	termo de convênio
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	
convenio - fundacao casa	termo de convênio
projeto forca jovem	termo de convênio
projeto encontro produtivos	termo de convênio
projeto atencao basica - repasse estadual	termo de convênio
protecao social especial - repasse estadual	termo de convênio
projeto quero vida, vida sempre	termo de convênio
projeto condominio melhor viver	termo de convênio
sao paulo solidario	termo de convênio
creches/entidades - repasse estadual	termo de convênio
protecao social basica - repasse estadual	termo de convênio
medida socieducativas	termo de convênio
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
MULTAS E JUROS DE MORA	
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
mult.jur.mora tx.de fisc.e vigilancia sanitaria	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

multas e juros de mora do iptu	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
multas e juros de mora do itbi	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
multas e juros de mora das contrib. de melhoria	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
multas e juros de mora de outros tributos	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
mult.jur.mora da divida ativa do iptu	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
mult.jur.mora da div.ativa do itbi	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
multas e juros de mora da divida ativa do issqn	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
mult.jur.mora da div.ativa tx.fisc.e vig.sanitaria	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
mult.jur.mora da div.ativa das contr.de melhoria	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
mult.e juros de mora da div.ativa de out.tributos	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
multa/juros m.d.ativa contrib.serv.ilum.publica	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
multas previstas na legislacao de transito	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
multas por danos ao meio ambiente	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
infracao imobiliaria	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
infracao mobiliaria	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
outras restituicoes	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
restituicoes- cesta basica	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
restituicoes- plano saude	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

restituicoes desc.folha multas transito	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
restituicoes - pessoa fisica	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	
receita da divida ativa - itpu - valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
receita divida ativa do itbi - valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
receita da divida ativa - iss - valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec.div.ativa - tx. fisc. vig. sanit.vl.principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec.divida ativa-contrib.melhoria-valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec.divida ativa conserv.log.publico-vl.principal.	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec.divida ativa-tx.limp.publica-valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
receita da divida ativa - taxa de combate a incend	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec divida ativa-tx execucao obras-valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec.divida ativa - tx.de licenca - valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
receita div.ativa.tx.lic.ambulante-valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
receita div.ativa-ocup. areas-valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec. divida ativa - outras txs.pelo poder policia	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec divida - tx de expediente - valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
rec.divida ativa - tx alvara de funcionamento	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

rec.divida ativa - tx.de licenca - valor principal	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
correcao monetaria div.ativa-tx.comb.inc.sinistros	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
eventuais	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
feiras	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
alienacao de sucatas	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
receita honorario advogados	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
servicos de cemiterio	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
correcao monetaria - divida ativa outras receitas	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
deposito conta judicial - casa transitoria	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
correcao monetaria da divida ativa do iptu	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
correcao monetaria divida ativa - issqn	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
correcao monetaria divida ativa - itbi	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
correcao monetaria divida ativa de impostos	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
licenca especifica para extracao mineral	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
receitas a classificar	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
cor.mon.d.a. nao tributaria outras receitas	Reestimativa de 2015 com a aplicação da inflação provável do exercício 2.016 (5,565%)
DEDUCOES DE RECEITAS	
FUNDEB	
RECEITAS CORRENTES	
deducoes de receitas para o fundeb - fpm	20% da receita base
deducoes de receitas para o fundeb - itr	20% da receita base
deducoes de receitas para o fundeb - l.c. 87/96	20% da receita base



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

deducoes de receitas para o fundeb - icms	20% da receita base
deducoes de receitas para o fundeb - ipva	20% da receita base
deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	20% da receita base

Ao preparar sua proposta orçamentária para 2016, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, destinando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita oriunda de impostos próprios e transferidos, nos termos do que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial, identificados nos programas e ações a que correspondem essas destinações. Da mesma forma, as vinculações dos recursos a serem recebidos do FUNDEB estão sendo obedecidos, assim como todas as demais vinculações legais existentes, conforme demonstram tabelas (6 e 7) abaixo, mostrando, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

Tabela 5

RECEITAS CORRENTES	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	R\$ 7.800.000,00	25	R\$ 1.950.000,00
retidos nas fontes	R\$ 3.600.000,00	25	R\$ 900.000,00
imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	R\$ 2.400.000,00	25	R\$ 600.000,00
imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	R\$ 12.000.000,00	25	R\$ 3.000.000,00
cota-parte fundo de participacao dos municipios	R\$ 36.700.000,00	25	R\$ 9.175.000,00
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	R\$ 920.000,00	25	R\$ 230.000,00
1% do fpm - ec 55/2007	R\$ 1.670.000,00	25	R\$ 417.500,00
1% do fpm-cota de julho	R\$ 1.670.000,00	25	R\$ 417.500,00
trans.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	R\$ 225.000,00	25	R\$ 56.250,00
cota-parte do icms	R\$ 46.600.000,00	25	R\$ 11.650.000,00
cota-parte do ipva	R\$ 13.000.000,00	25	R\$ 3.250.000,00
cota-parte do ipi sobre exportacao	R\$ 350.000,00	25	R\$ 87.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	R\$ 423.500,00	25	R\$ 105.875,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	R\$ 2.011.000,00	25	R\$ 502.750,00
Dedução de receita para Formação do FUNDEB		100	(-) R\$ 19.559.000,00
Sub total a ser aplicado (CF, art 212)	R\$ 129.369.500,00		R\$ 12.783.375,00
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			
Outras transferencias da União vinculadas ao ensino	R\$ 12.862.141,00	100	R\$ 12.862.141,00
Outras transferencias do Estado vinculadas ao ensino	R\$ 2.888.500,00	100	R\$ 2.888.500,00
Rendimento de aplicação financeira das contas decendiais	R\$ 7.800,00	100	R\$ 7.800,00
Receita recebida FUNDEB	R\$ 67.800.000,00	100	R\$ 67.800.000,00
Rendimento de aplicação financeira do FUNDEB	R\$ 520.000,00	100	R\$ 520.000,00
Sub total a ser aplicado(outros vinculados)	R\$ 84.078.441,00		R\$ 84.078.441,00
Total mínimo a ser aplicado no ensino			R\$ 96.861.816,00

Tabela 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
Aplicações, conforme art 212 da CF	R\$ 13.371.233,80



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

SUB TOTAL	R\$ 13.371.233,80
Aplicação dos recursos do FUNBEB	R\$ 68.320.000,00
Aplicação dos recursos do CSE(Salario Educação)	R\$ 9.930.000,00
Aplicações de outras Transferências da União-Ensino	R\$ 2.932.141,00
Aplicações de outras Transferências do Estado-Ensino	R\$ 2.888.500,00
Total aplicado no ensino	R\$ 97.441.874,80
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA	R\$ 96.861.816,00

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da Emenda Constitucional n.º 53/2006, vinculando os recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e serviços públicos de saúde, o município tem por obrigação destinar-lhes, em 2016, pelo menos 15% (quinze por cento) das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

Tabela 7

RECEITAS CORRENTES	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	R\$ 7.800.000,00	15	R\$ 1.170.000,00
retidos nas fontes	R\$ 3.600.000,00	15	R\$ 540.000,00
imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	R\$ 2.400.000,00	15	R\$ 360.000,00
imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	R\$ 12.000.000,00	15	R\$ 1.800.000,00
cota-parte fundo de participacao dos municipios	R\$ 36.700.000,00	15	R\$ 5.505.000,00
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	R\$ 920.000,00	15	R\$ 138.000,00
trans.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	R\$ 225.000,00	15	R\$ 33.750,00
cota-parte do icms	R\$ 46.600.000,00	15	R\$ 6.990.000,00
cota-parte do ipva	R\$ 13.000.000,00	15	R\$ 1.950.000,00
cota-parte do ipi sobre exportacao	R\$ 350.000,00	15	R\$ 52.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	R\$ 423.500,00	15	R\$ 63.525,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	R\$ 2.011.000,00	15	R\$ 301.650,00
Sub total a ser aplicado	R\$ 126.029.500,00		R\$ 18.904.425,00
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE			
Outras transferências da União vinculadas a SAÚDE	R\$ 38.046.700,00	100	R\$ 38.046.700,00
Outras transferências do Estado vinculadas a saúde	R\$ 1.178.200,00	100	R\$ 898.600,00
Sub total a ser aplicado (outros vinculados)	R\$ 39.224.900,00		R\$ 38.945.300,00
Total mínimo a ser aplicado na Saúde			R\$ 57.849.725,00

Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR
Programa Saúde Humanizada e Referencia do Sudoeste Paulista	R\$ 69.988.405,00
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATORIA	R\$ 57.849.725,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

O orçamento municipal compreende a administração direta e indireta, onde o orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo o Projeto de Lei do Orçamento Anual, estimando as receitas, segundo os artigos 2º e 3º e fixando as despesas, segundo os artigos 4º e 5º.

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para a manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos.

Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos.

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 1964, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrantes do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispões artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além desse valor foi inserido também o valor de R\$ 900.000,00 destinada a dar amparo a emenda individuais parlamentares, importância esta que pode ser anulada para os



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

efeitos do disposto no art. 166, § 3º, II, da Constituição. O seu uso pelos vereadores evitará que ações fiquem mutiladas ou inexequíveis em virtude das anulações para dar amparo as emendas por elas ofertadas, e que costumam causar ineficiências e transtornos na execução orçamentária. Tal medida, sem dúvida, favorece e facilita o trabalho do Poder Legislativo.

Não se pode esquecer, também, que o projeto prevê uma outra reserva, a do regime próprio de previdência dos servidores-RPPS, igualmente como prevê a Portaria Interministerial STN/SOF nº.163/2001.

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados 5 (cinco) anexos a esta mensagem, a saber:

Anexo I – Demonstrativo das Transferências Financeiras;

Anexo II – Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrente de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;

Anexo III – Demonstrativo das Medidas de Compensação à Renúncias de Receitas;

Anexo IV – Demonstrativo das Medidas e Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

Anexo V – Demonstrativo do Cálculo da Receita Correntes Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo e Legislativo.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

ENTIDADE ORIGEM	ENTIDADE DESTINO	FINALIDADE	FT	C. APL.	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA UNICIPAL	REPASSE DE DUOCÉCIMO	01	110 0000	R\$ 8.372.186,57
Previdência					
TOTAL					R\$ 8.372.186,57



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

ANEXO II

(Art. 165, § 6º, Constituição Federal; e Art. 5º, II, 1ª parte – LRF)

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, CREDITÍCIOS E FINANCEIROS

BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA R\$	Efeito sobre receita/despesa orçamentária	
		% sobre	
		Receita	Despesas
1. Creditícios	0,00	0,00	0,00
2. Financeiros: 2.1 Subvenções Sociais	3.183.520,80	1,111	1,111
3. Fiscais 3.1 – IPTU E TAXAS	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITAS

(Arts. 5º, II, e 14 da LRF)
(dados extraídos da LDO/2014)

Discriminação da Receita	Montante das Renúncias Fiscais (em R\$)	Medidas de Compensação adotadas
TOTAL DAS RENÚNCIAS FISCAIS		

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Arts. 5º, II, 2º parte; e 17 da LRF)

DISCRIMINAÇÃO DOCC NOVAS	MEDIDA DE COMPENSAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$1,00)
OBS: Cálculo referente a servidores e agentes políticos do Poder Executivo		

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS CORRESPONDENTES DESPESAS COM O PESSOAL DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2016
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Sub total das Receitas Correntes da Administração Direta	R\$ 270.025.271,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Sub total das Receitas Correntes da Administração Indireta	R\$ 35.943.212,00
TOTAL DA RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO	R\$ 305.968.483,00
DEDUÇÕES	
(-) Contribuição dos servidores Para custeio do regime próprio	R\$ 9.239.627,00
(-) Receita das compensações financeiras entre regimes de Previdência	R\$ 6.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 19.559.000,00
(-) Receita Correntes Intraorçamentarias	R\$ 15.193.085,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 261.971.771,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$128.884.292,20
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 6.696.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 135.580.292,20
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51,74 %

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao presente projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Por ocasião de Audiência Pública a ser realizada nessa Casa de Leis, em cumprimento do disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, este Executivo enviará seus técnicos para oferecer as explicações e justificativas que porventura venham a ser solicitadas durante a sua realização.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 088 / 2015

ESTIMA a receita e **FIXA** a despesa do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, instituídas e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 286.409.483,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais) e se desdobra em:

I - R\$ 209.079.711,00 (duzentos e nove milhões, setenta e nove mil e setecentos e onze) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 77.329.772,00 (setenta e sete milhões, trezentos e vinte e nove reais e setecentos e setenta e dois reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	29.873.700,00	72.000,00	29.945.700,00
receita de contribuicoes	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
receita patrimonial	1.402.900,00	213.100,00	1.616.000,00
receita agropecuaria	46.000,00	0,00	46.000,00
receita de servicos	62.000,00	14.000,00	76.000,00
transferencias correntes	186.531.511,00	41.085.960,00	227.617.471,00
outras receitas correntes	8.822.600,00	1.500,00	8.824.100,00
fundeb	-19.559.000,00	0,00	-19.559.000,00
Total das Receitas Correntes	209.079.711,00	41.386.560,00	250.466.271,00
Total da Administracao Direta	209.079.711,00	41.386.560,00	250.466.271,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuicoes	0,00	9.239.627,00	9.239.627,00
receita patrimonial	0,00	11.501.000,00	11.501.000,00
receita de servicos	0,00	2.500,00	2.500,00
transferencias correntes	0,00	1.000,00	1.000,00
outras receitas correntes	0,00	6.000,00	6.000,00
receitas correntes - intra-orçamentarias	0,00	15.193.085,00	15.193.085,00
Total das Receitas Correntes	0,00	35.943.212,00	35.943.212,00
Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0,00	35.943.212,00	35.943.212,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	29.873.700,00	72.000,00	29.945.700,00
receita de contribuicoes	1.900.000,00	9.239.627,00	11.139.627,00
receita patrimonial	1.402.900,00	11.714.100,00	13.117.000,00
receita agropecuaria	46.000,00	0,00	46.000,00
receita de servicos	62.000,00	16.500,00	78.500,00
transferencias correntes	186.531.511,00	41.086.960,00	227.618.471,00
outras receitas correntes	8.822.600,00	7.500,00	8.830.100,00
receitas correntes - intra-orçamentarias	0,00	15.193.085,00	15.193.085,00
fundeb	-19.559.000,00	0,00	-19.559.000,00
Total das Receitas Correntes	209.079.711,00	77.329.772,00	286.409.483,00
Total da Administração Direta e Indireta	209.079.711,00	77.329.772,00	286.409.483,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 257.045.171,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

(duzentos e cinquenta e sete milhões, quarenta e cinco mil e cento e setenta e um reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 171.636.456,00 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 85.408.715,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil e setecentos e quinze reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	156.807.252,80	76.928.715,00	233.735.967,80
DESPESAS DE CAPITAL	13.809.203,20	318.600,00	14.127.803,20
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Administração Direta	171.616.456,00	77.247.315,00	248.863.771,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.985.400,00	6.985.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.176.000,00	1.176.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Administração Indireta	20.000,00	8.161.400,00	8.181.400,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	156.807.252,80	83.914.115,00	240.721.367,80
DESPESAS DE CAPITAL	13.809.203,20	1.494.600,00	15.303.803,20
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	171.636.456,00	85.408.715,00	257.045.171,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	8.372.186,57	0,00	8.372.186,57
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDIC	3.834.500,00	132.000,00	3.966.500,00
SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	3.162.609,63	0,00	3.162.609,63
SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	962.000,00	0,00	962.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	5.225.985,00	0,00	5.225.985,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	12.476.500,00	0,00	12.476.500,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	69.988.405,00	69.988.405,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	7.106.910,00	7.106.910,00
SECRETARIA DA EDUCACAO	97.441.874,80	0,00	97.441.874,80
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	1.692.000,00	0,00	1.692.000,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENT	2.632.850,00	0,00	2.632.850,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RUR	6.489.570,00	0,00	6.489.570,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	5.991.500,00	0,00	5.991.500,00
SECRETARIA DA IND.COMERC.E DESENVOLVIM.	524.800,00	0,00	524.800,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	7.413.660,00	0,00	7.413.660,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	11.846.420,00	20.000,00	11.866.420,00
Total da Administração Direta	170.616.456,00	77.247.315,00	247.863.771,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

03- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0,00	8.161.400,00	8.161.400,00
Total da Administração Indireta	0,00	8.161.400,00	8.161.400,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
E S P E C I F I C A C A O			
FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
Total do Município	171.636.456,00	85.408.715,00	257.045.171,00

III – Por funções:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	8.372.186,57	0,00	8.372.186,57
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	214.600,00	0,00	214.600,00
04 - ADMINISTRACAO	13.615.385,00	0,00	13.615.385,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	8.583.920,00	0,00	8.583.920,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.258.910,00	7.258.910,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	8.161.400,00	8.161.400,00
10 - SAUDE	0,00	69.988.405,00	69.988.405,00
12 - EDUCACAO	97.441.874,80	0,00	97.441.874,80
13 - CULTURA	1.692.000,00	0,00	1.692.000,00
15 - URBANISMO	18.871.660,00	0,00	18.871.660,00
16 - HABITACAO	23.000,00	0,00	23.000,00
17 - SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	3.162.609,63	0,00	3.162.609,63
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	0,00	20.000,00
20 - AGRICULTURA	2.632.850,00	0,00	2.632.850,00
22 - INDÚSTRIA	464.800,00	0,00	464.800,00
26 - TRANSPORTE	5.029.570,00	0,00	5.029.570,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.862.000,00	0,00	7.862.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
Total do Município	171.636.456,00	85.408.715,00	257.045.171,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:

I - de 5 % (cinco) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

cumprir as determinações do art. 5º, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 91 do Decreto-Lei n.º 200/1967 e art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 4.320, de 1964;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Nas aberturas dos créditos adicionais de que tratam os arts. 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167 da Constituição Federal, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Federal.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição Federal e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do referido art. 166, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições conforme o caso, que ali não mais serão de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição Federal, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016:

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE ITAPEVA PROJETO DE LEI	CONAM
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS (LC No. 101/2000, Art. 5, inciso I)		Página 1
Valores expressos em R\$ milhares médios/2016		
CONSOLIDADO		
	Valores aprovados na L D O	Valores da Lei Orçamentária



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

ESPECIFICACAO	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	% PIB (b/PIBx100)
Receita Total	186.207	0,0095	286.409	0,0147
Receitas Primarias (I)	185.279	0,0095	273.407	0,0140
Despesa Total	184.832	0,0095	257.045	0,0132
Despesas Primarias (II)	180.138	0,0092	254.194	0,0130
Resultado Primario (I - II)	5.141	0,0002	19.213	0,0009
Resultado Nominal	-4.444	-0,0002	6.284	0,0003
Divida Publica Consolidada	32.496	0,0016	40.120	0,0020
Divida Consolidada Liquida	21.456	0,0011	24.752	0,0012
Receitas Primarias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 12. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal